

FLEURY SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.166.067/0001-40 - NIRE 35.3.0056987-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

Data, Hora e Local: No dia 24 de junho de 2025, às 11h00, na sede social da **FLEURY SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teixeira da Silva, nº 54, 4º andar, sala 41, parte, Edifício Pátio Paulista, Bairro Paraíso, CEP 04002-030 ("Companhia"). **Convocação e Presença:**

Nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), a convocação foi dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, devidamente identificados na lista de presença, que segue como **Anexo I** à presente Ata. **Composição da Mesa:** Presidente: Jeane Mike Tsutsui; Secretário: Wagner Castropil.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A.; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia promova todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

Deliberações: Após o exame dos documentos relevantes, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram o quanto segue, e autorizaram a lavratura e publicação desta ata em forma de sumário (com omissão das assinaturas dos acionistas presentes), nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.: **(i)** Aprovar, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 6.439.163,22 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com a consequente restituição do referido valor aos acionistas, de forma proporcional às suas respectivas participações. Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará de R\$ 67.176.623,18 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) para R\$ 60.737.459,96 (sessenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo certo que não haverá qualquer cancelamento e/ou alteração no número de ações de emissão da Companhia. **Os acionistas reconhecem, ainda, que a efetiva implementação da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, está condicionada e sujeita ao decorso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta ata, conforme dispõe o art. 174 da Lei das S.A.** **(ii)** Autorizar a administração da Companhia a promover todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 24 de junho de 2025. Jeane Mike Tsutsui - Presidente, Wagner Castropil - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>